# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Ano I** | **Edição Nº 893 de quarta-feira, 6 de maio de 2026** | **Nº de páginas: 63**


**SUMÁRIO:**


- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026** - ;
- **AVISO E PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026.** - ;
- **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026** - ;
- **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026.** - ;
- **EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026.** - ;
- **AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.** - ;
- **RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - FMASI.** - ;
- **RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - FMASI.** - ;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 - PSS Nº 001/2024.** - ;
- **DECRETO Nº 138/2026.** - ;
- **DECRETO Nº 137/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 537/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 538/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 539/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 540/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 541/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 542/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 543/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 034/2026 - CMI.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 40/2026** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 41/2026.** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 42/2026** - ;

- **PORTARIA SMTT Nº 43/2026** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 44/2026** - ;
- **PORTARIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE** - ;

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO**
**CONTRATO Nº 150 /2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026.
**OBJETO**: contratação de show musical de **BANDA ALMA GÊMEA**, para apresentação artística na programação do dia 07 de maio de 2026 às 20:00h, nas festividades em comemoração ao Dia das Mães, a ser realizada neste município e proposta da Contratada.
**CONTRATADA**: Banda Alma Gêmea Ltda
**VALOR**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
**PRAZO**: *O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia* 07 de maio de 2026 às 20:00hrs*, conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução* do objeto contratual*, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.24 - Secretaria da Cultura 13.392.0004. 2180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 - Cachê para Apresentações Artísticas Fonte – 150000 Recursos não vinculados de impostos;
**NOTA DE EMPENHO: Nº**: 05050001/2026

Itabaiana/SE, 05 de maio de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9705 – 13.104.740/0001-10

# AVISO

**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a publicação de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO**: aquisição de unidades habitacionais dotadas de infraestrutura no bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, atendendo os contratos de repasse nº 964766/2024MCIDADES/CAIXA e 1088295-57/948488/2023/MCIDADES/CAIXA**.**
**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/05/2026 (seis de maio de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília**.**
**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/08/2026 (dez de agosto de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília**.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA:** 10/08/2026 (dez de agosto de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.
**TIPO**: Técnica e preço.
**PRAZO**: 18 (dezoito) meses
**REGIME DE EXECUÇÃO**: Contratação Integrada
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0208 – Fundo Local de Habitação e Interesse Social; 16.482.0003.1056- Construção de Unidades Habitacionais; 44905100 - Obras e Instalações; 44905103 - Obras e/ou edificações para uso comum do povo; 17000000 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
**BASE LEGAL:** A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 543/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
**PARECER JURÍDICO**: 178/2026
**LOCAL**: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**
**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 20.022.882,96 (vinte milhões, vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo: R$ 5.412.977,96 (cinco milhões, quatrocentos e dose mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao contrato de repasse nº 1088295-57/948488/2023 e R$ R$ 14.609.905,00 (quatorze milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e cinco reais), referente ao contrato de repasse nº 964766/2024.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites www.itabaiana.se.gov.br, **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 05 de maio de 2026.

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO DO**
**TERMO DE APOSTILA nº 001/2026.**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Contrato Nº 194/2026. Concorrência Nº002/2025.
**OBJETO APOSTILA:** Reajuste do valor contratual com base na variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), conforme previsto no contrato, Cláusula Sétima.
**CONTRATADA**: ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)
**VALOR DO REAJUSTE**: R$ 24.618,44 (vinte e quatro mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)
**VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R$ 554.618,44 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seis e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**NOTA DE EMPENHO: N°**: 05040006/2026.

Itabaiana/SE, 04 de maio de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

# AVISO

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Fundo Municipal de Assistência Social**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2026**

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto contratação de empresas para fornecimento de carrinhos de madeira para execução da campanha nacional e Mundial de combate ao trabalho infantil de 2026**.**
**LOCAL:** licitanet.com.br
Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 06/05/2026 (seis de maio de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília
Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 20/05/2026 (Vinte de maio de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília
Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico: 20/05/2026 (Vinte de maio de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.
**Tempo da Disputa**: Será adotado para o início de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 33903000 – Material de Consumo 33903014 – Material Educativo e Esportivo Programação 280290820220003 Fonte 1669.3110
**PARECER JURÍDICO:** 032/2026
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cecília Vieira Santos, nº. 784, 1º andar, Bairro Serrano. CEP: 49.503-102. Itabaiana/SE de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3431-9712, através do e-mail: fmas.itabaiana@gmail.com como também no site www.itabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Pregoeiro oficial

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO**
**CONTRATO n° 016/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico 035/2025 – PMI
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
**CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA.,R$19.849,45(dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
**PRAZO**: o prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da celebração contratual.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão – 04 - Secretaria do Desenvolvimento Social;UO – 0402 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social;08.245.0006.2114 – **Bloco Gestão do Suas;**33903000 – Material de Consumo;33903016 – Material de expediente;Fonte 1661.0000.Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social;UO - 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social ;08.245.0006.2193 **– Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social;**33903000 – Material de Consumo;33903016– Material de expediente
Programação: 280290820240002;Fonte 1669.3110.Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social;UO - 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social ;08.245.0006.2193 **– Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social;**33903000 – Material de Consumo;33903016– Material de expedienteProgramação: 280290820220003;Fonte 1669.3110.Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social ;UO - 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social ;08.245.0006.2193 **– Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social;**33903000 – Material de Consumo;33903016– Material de expedienteProgramação: 280290820220002;Fonte 1669.3110.Órgão – 04 - Secretaria do Desenvolvimento Social;UO – 0402 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social;08.245.0006.2111 – Primeira Infância no Suas – Criança Feliz;33903000 – Material de Consumo;33903016 – Material de expediente;Fonte 1660.0000.Órgão – 04 - Secretaria do Desenvolvimento Social;UO – 0402 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social;08.245.0006.2110 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);33903000 – Material de Consumo;33903016– Material de expediente Fonte 1660.0000.
Órgão – 04 - Secretaria do Desenvolvimento Social;UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social;08.246.0006.2113– Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único BL/GPBF/FNAS;33903000 – Material de Consumo;33903016– Material de expediente Fonte: 1660.0000.
Órgão – 04 - Secretaria do Desenvolvimento Social;UO – 0402 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social;08.244.0006.2122 – Cofinanciamento Estadual – PSB;33903000 – Material de Consumo;33903016 – Material de expediente;Fonte 1661.0000.

**NOTAS DE EMPENHO**:05060005; 05060006; 05060007; 05060008; 05060009; 05060010; 05060011; 05060012.

Itabaiana/SE, 06 de Maio de 2026.

**Osanir dos Santos Costa**
**Secretária Municipal**

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2025.**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**:
Contrato n° 337/2025. – Concorrência Eletrônica nº 010/2025.
**CONTRATADA:** NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Alteração de Contrato
**VALOR INICIAL:** R$ 354.329,27 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)
**VALOR SUPRIMIDO**: R$ 8.115,95 (oito mil cento e quinze reais e noventa e cinco centavos)
**VALOR GLOBAL:** R$ 346.213,32 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, I, alínea "b", da Lei nº. 14.133/21.
**MOTIVO DA ALTERAÇÃO**: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.
**PARECER JURÍDICO:** nº. 159/2026.

Itabaiana, 27 de abril de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO do**
**CONTRATO N° 142/2026.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.
**OBJETO:** locação de 01(um) imóvel, para sediar a Escola Municipal Nivalda Lima Figueiredo a qual passará por processo de reforma, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**LOCADOR**: EDNALVO MACHADO DE MENEZES.
**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 106.800,00 (cento e seis mil oitocentos reais)
**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
0205 –Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0005.2018 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental. 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33903614– Locação de imóveis. 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
**NOTA DE EMPENHO: N°**: 04240005/2026.

Itabaiana/SE, 24 de abril de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

# AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** da sessão do referido pregão, que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter o fornecimento do equipamento de informática, para proporcionar a plena execução regular dos serviços públicos, com pessoal próprio, para atender à demanda da secretaria municipal de administração e planejamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, em decorrência de pedidos de esclarecimentos manifestados por licitantes interessados em participar do certame, fato que, poderá acarretará modificações na formulação das propostas, na forma do §1°, do Atr. 55, da Lei Federal N° 14.133/2021, **ficando suspensa a sessão para data a ser posteriormente divulgada,** que seria realizada na seguinte data:
**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 07/05/2026 (sete de maio de dois mil e vinte e seis) até às 8:00h (oito horas) – Horário de Brasília**.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO:** 07/05/2026 (sete de maio de dois mil de dois mil e vinte e seis) às 9:00h (nove horas) – Horário de Brasília
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

Danielle Silva Telles
Pregoeira



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de show musical de ALMA GÊMEA para apresentação artística na programação do dia 07 de maio de 2026 às 20:00hrs.*

### Fornecedor : BANDA ALMA GEMEA LTDA - 17.448.744/0001-76

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | serv | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 | 0,00 | R$ 0,00 |

**Descrição:** Contratação de show musical de ALMA GÊMEA para apresentação artística na programação do dia 07 de maio de 2026 às 20:00hrs

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Subtotal Adjudicado R$ 80.000,00** | **Subtotal Orçado: R$ 80.000,00** | **0,0000 %** | **R$ 0,00** |

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 | 0,0000 % | 0,00 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 30 de Abril de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Assine aqui**





**Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223**
**TELEFONE: (79)34319-712**
**EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br**

# RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293

**RESOLUÇÃO N° 04/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei N° 2052 de 06 de Julho de 2017, em ***Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026***,

**Considerando** o Artigo 198, da Constituição Federal de 1988, *as ações e serviços públicos de saúde integram ua rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes – III Participação da Comunidade*;

**Considerando** o disposto pela *8.080 de 1990*; pela *8.142, de 1990*; pela *Lei Complementar nº 141, de 13 de dezembro de 2012*;

**Considerando** a *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990* que dispões sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

**Considerando** a *Resolução nº 797, de 09 de Outubro de 2025,* que dispõe sobre a aprovação da realização da 18º Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

**Considerando** a *Resolução nº 800 de 29 de Janeiro de 2026,* que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18º Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Convocar a "Etapa Municipal da 18º Conferência Nacional de Saúde" a realizar-se no dia 19 de Junho de 2026 em Itabaiana/SE na Universidade Federal de Sergipe das 07:00 às 14:00hs.**

Art. 2º A realização da **Etapa Municipal da Conferência de Saúde** de Itabaiana será realizada no âmbito do Município de Itabaiana

Art. 3º O tema central da **Etapa Municipal da Conferência de Saúde** que orientará as discussões será: ***"Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"***, tendo como EIXOS Norteadores, o **I** – *Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional,* **II** – ***Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social***, **III** – *Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental* ***e IV*** *– Modelos de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral*;



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293

Art. 4º Ficará a cargo da Comissão Organizadora a elaboração do Regimento e do Regulamento da **Etapa Municipal da Conferência de Saúde**

Art. 5º Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana, *25 de Fevereiro de 2026.*

**Viviane de Oliveira Santos**
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Genilza de Jesus Santos**
**Secretária Municipal de Saúde**

# RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293

**RESOLUÇÃO 05/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei N° 2052 de 06 de Julho de 2017, em ***Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2026,***

**Considerando** o Artigo 198, da Constituição Federal de 1988, *as ações e serviços públicos de saúde integram ua rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes – III Participação da Comunidade*;

**Considerando** a *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990* que dispões sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

**Considerando** *a Resolução CMS nº 04, de 25 de Fevereiro de 2026, que convocou a "Etapa Municipal da 18º Conferência Nacional de Saúde" a realizar-se no dia 19 de Junho de 2026 em Itabaiana/SE na Universidade Federal de Sergipe das 07:00 às 14:00hs.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR os nomes dos Conselheiros Municipais de Saúde para comporem a Comissão Organizadora para a Realização da "Etapa Municipal da 18º Conferência Nacional de Saúde" em Itabaiana/SE.**

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes Conselheiros de Saúde: **Carla Daniela da Silva** do *Segmento TRABALHADORES DA SAÚDE - Outros Níveis*, **Thaislaíne Cunha Almeida** do *Segmento GESTÃO da Saúde*, **Sabino Moura da Cunha** e **Vera Cristina Almeida de Jesus** do *Segmento USUÁRIOS – Portadores de Deficiência e/ou Patologias*, **Juliana Nicolau Peixoto** do Segmento *GESTÃO – Prestadores Não-Filantrópicos* e **Viviane de Oliveira Santos**, do *Segmento TRABALHADORES DA SAÚDE – Nível Superior*.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana, 25 de Fevereiro de 2026.

**Viviane de Oliveira Santos**
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Genilza de Jesus Santos**
**Secretária Municipal de Saúde**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Lei de Criação Nº 779/95 de 17 de junho de 1995 -Lei de Reestruturação Nº 2052 de 06 de julho de 2017
O FORTALECIMENTO DO SUS SE FAZ COM SUA PARTICIPAÇÃO. PARTICIPAÇÃO É CONQUISTA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024

## CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

**A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, através do Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do município no dia 03 de dezembro de 2024, para o preenchimento de vagas temporárias existentes.

**RESOLVE**

Convocar os candidatos citados nos quadros abaixo, os quais foram classificados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 01/2024, para cumprir todas as regras estabelecidas nele.

| Cargo: Visitador do Programa Criança Feliz | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Data de nascimento** | **Classificação** |
| 126 | Douglas Salustiano da Silva | 080.***.*** - 04 | 30/08/1998 | 16ª |
| 134 | Jussiana Souza de Andrade | 044.***.*** - 84 | 03/02/1989 | 17ª |

| Cargo: Agente de Condução de veículos de pequeno porte – Categoria B | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Data de nascimento** | **Classificação** |
| 240 | Douglas da Silva Santos | 840.***.*** - 20 | 29/05/1986 | 8ª |

**1. FASE DE CONVOCAÇÃO**

**I)** O candidato deverá, na fase de convocação, comparecer ao setor pessoal da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**, situada à Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, no dia **07 ou 08 de maio de 2026**, no horário das **8h às 12h**, apresentando 1 (uma) cópia de todos os documentos de identificação descritos a seguir:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;

d) Certidão de nascimento ou casamento;



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

## EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e) Título de eleitor;

f) Comprovante de votação ou justificativa da última eleição;

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Extrato de contribuição (CNIS) atualizado;

i) Certificado de Reservista, somente para sexo masculino;

j) Carteira de trabalho;

k) Certificado de escolaridade exigida para o cargo;

l) Se possuir filho/s menor/es de 14 anos: Certidão de nascimento, Caderneta de vacina (para os menores de 6 anos) ou Declaração de matrícula escolar do ano vigente (para os maiores de 7 anos);

**II)** Após a apresentação dos documentos citados no inciso I, o candidato terá ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação, além disso assinará o Termo de Anuência e Concordância (**Anexo I**), a Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos (**Anexo III**), ou a Solicitação de reclassificação para o fim da lista (**Anexo II**).

**III)** Os documentos constantes nos Anexos I, II e III deste edital serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.

**IV)** O convocado deverá preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para tanto, exigir do candidato a apresentação de outros documentos ou declarações que se fizerem necessários, além dos já apresentados no momento da inscrição.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

## EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO I**

**TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 01/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 368/2024, venho expressar minha anuência e concordância para a edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir de _____ de _____ de _____, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação indicado, sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de _____

_____

**Assinatura do Convocado**



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

## EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ANEXO II

### SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 01/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 368/2024, venho solicitar minha **reclassificação para o fim da lista** de candidatos desta seleção.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de _____

_____

**Assinatura do Convocado**



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

## EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 01/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 368/2024, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de _____

_____

**Assinatura do Convocado**

# DECRETO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
**C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10**

**MAIO/2026**

**DECRETO 138/2026**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 605,48 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

**0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

| | | |
|---|---|---|
| 33903000 - 16600000 | Material de Consumo | 605,48 |
| | **Soma da Ação:** | **605,48** |
| | **Soma da Unidade:** | **605,48** |
| | **Total Geral:** | **605,48** |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

**0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
2104 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

| | | |
|---|---|---|
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 605,48 |
| | **Soma da Ação:** | **605,48** |
| | **Soma da Unidade:** | **605,48** |
| | **Total Geral:** | **605,48** |

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**
**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de maio de 2026.**

JOSE PAES DOS SANTOS
**PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057**

# DECRETO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
**C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10** **MAIO/2026**

**DECRETO 137/2026**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **0501** | **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE** | | |
| 2125 | MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | | 33.000,00 |
| 33909300 - 15000000 | Indenizações e Restituições | | 7.000,00 |
| | | **Soma da Ação:** | **40.000,00** |
| | | **Soma da Unidade:** | **40.000,00** |
| | | **Total Geral:** | **40.000,00** |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **0501** | **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE** | | |
| 1133 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT | | |
| 44905200 - 17000000 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.000,00 |
| 44905200 - 17520000 | Equipamentos e Material Permanente | | 3.000,00 |
| | | **Soma da Ação:** | **5.000,00** |
| 1134 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SMTT | | |
| 44905100 - 15000000 | Obras e Instalações | | 100,00 |
| 44906100 - 15000000 | Aquisição de Imóveis | | 100,00 |
| | | **Soma da Ação:** | **200,00** |
| 2125 | MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | |
| 31909200 - 15000000 | Despesas Exercícios Anteriores | | 1.562,06 |
| 33903200 - 15000000 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | | 1.000,00 |
| 33909200 - 15000000 | Despesas de Exercícios Anteriores | | 1.000,00 |
| | | **Soma da Ação:** | **3.562,06** |
| 2126 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SMTT | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | | 1.000,00 |
| | | **Soma da Ação:** | **1.000,00** |
| 2127 | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | | 1.000,00 |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 1.000,00 |
| 44905200 - 15000000 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.000,00 |
| | | **Soma da Ação:** | **3.000,00** |
| 2128 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT | | |
| 33903000 - 17520000 | Material de Consumo | | 5.400,00 |
| 44905200 - 15000000 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.000,00 |
| | | **Soma da Ação:** | **6.400,00** |
| 2129 | TRANSPORTE PARA TODOS | | |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 1.000,00 |
| 33903900 - 17000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 1.000,00 |
| 44905100 - 15000000 | Obras e Instalações | | 3.000,00 |
| 44905100 - 17000000 | Obras e Instalações | | 300,00 |
| 44905200 - 15000000 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.000,00 |
| 44905200 - 17000000 | Equipamentos e Material Permanente | | 100,00 |
| | | **Soma da Ação:** | **6.400,00** |
| 2130 | SINALIZAÇÃO DA CIDADE | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | | 8.000,00 |
| 44905200 - 17520000 | Equipamentos e Material Permanente | | 6.337,94 |
| | | **Soma da Ação:** | **14.337,94** |
| 2131 | EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO | | |
| 44905200 - 17000000 | Equipamentos e Material Permanente | | 100,00 |
| | | **Soma da Ação:** | **100,00** |

# DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
**C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10**

**MAIO/2026**

**DECRETO 137/2026**

| | |
|---|---|
| **Soma da Unidade:** | **40.000,00** |
| **Total Geral:** | **40.000,00** |

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**
**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de maio de 2026.**



JOSE PAES DOS SANTOS
**PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057**



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 537 /2026**
**DE 06 DE MAIO DE 2026**

*DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

*CONSIDERANDO* que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

*CONSIDERANDO* que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

*CONSIDERANDO*, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

*CONSIDERANDO*, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

*CONSIDERANDO*, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

*CONSIDERANDO*, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº – 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I.I -**Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;
II - **Jacqueline Souza Teles** - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
**II.I Edna Maria da Silva** - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

**Art. 2°** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 016/206, decorrente do Pregão 035/2025 – PMI.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| LIVARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA. | O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e outros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3°** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 06 de Maio de 2026.
JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 PREFEITO ITABAIANA/SE 2026.05.06 09:29:36 -03'00'
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:
I - Alma dos Santos Rodrigues ..... Gestor do Contrato;
I.I - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza Gestor do Contrato - Substituto;
II - Jacqueline Souza Teles ..... Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva ..... Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CEL. JOÃO VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA
2/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 538 /2026.**
**DE 06 DE MAIO DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Roberto Santos - CPF nº 932.***.***-87 – Gestor do Contrato

II - Emerson da Silva Cunha - CPF nº. 076.***.***-36– Fiscal Setorial do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Thalison de Jesus Santos - CPF nº. 076.***.***.-52 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Gabriel Carvalho Santos – CPF nº 068.***.***75 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Art. 2°** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 156/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão eletrônico nº 011/2026.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE VISUAL EIRELI** | contratação de empresa especializada na prestação de serviços para captação de cotas de patrocínio, e locação de áreas de stand`s e outras ações promocionais, para promoção dos próximos eventos municipais de grande porte (59ª Festa dos Caminhoneiros), "MICARANA 2026" e demais eventos de menor porte).nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3°** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

CIENTE:

Roberto Santos

Emerson da Silva Cunha - Fiscal Setorial do Contrato

Thalison de Jesus Santos - Gestor do Contrato – Substituto

Gabriel Carvalho Santos - Fiscal setorial do Contrato – Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PORTARIA Nº 538/2026.**

**DE 06 DE MAIO DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Yasmin de Lima, portadora do CPF nº. 110 ***.*** -00 - Gestora do Contrato

II – Mikaely da Silva Oliveira, portador do CPF nº. 056. ***.*** -02 - Fiscal do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

II – André Agassi Reis Lapa, portador do CPF 062.***.***-22– Gestor do Contrato – Substituto;

II — Matheus dos Santos Rodrigues, portador do CPF 079.***.***-35 - Fiscal do Contrato – Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 151/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 001/2026-FMAS

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **RABELO SPORT LTDA** | Aquisição parcelada de Fardamento, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe | O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 06 de maio de 2026.

**Jose Paes Dos Santos**
Prefeito Municipal

CIENTE:
Gestora do Contrato
Fiscal do Contrato
Gestor do Contrato – Substituto
Fiscal do Contrato – Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PORTARIA Nº 540/2026.**

**DE 06 DE Maio DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

**II** – Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2°** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 152/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 017/2025-FMAS

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e afins para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3°** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 06 de maio de 2026.

**Jose Paes Dos Santos**
Prefeito Municipal

CIENTE:
Tatiana Oliveira Santos — Gestora do Contrato
Ana Patrícia dos Santos Reis — Fiscal do Contrato
Candicia Menezes Martins — Gestora do Contrato – Substituto
Tacione da Silva Santos — Fiscal do Contrato – Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PORTARIA Nº 541 /2026.**

**DE 06 DE Maio DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Tatiana Oliveira Santos- CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

**II** – Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 153/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 017/2025-FMAS

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e afins para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 06 de maio de 2026.

**José Paes Dos Santos**
Prefeito Municipal

CIENTE:
Tatiana Oliveira Santos — Gestora do Contrato
Ana Patrícia dos Santos Justa — Fiscal do Contrato
Candência Menezes Martins — Gestora do Contrato – Substituto
Adriane da Silva Santos — Fiscal do Contrato – Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PORTARIA Nº 543/2026.**

**DE 06 DE Maio DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Tatiana Oliveira Santos- CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

**II** – Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§2°. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2°** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 154/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 017/2025-FMAS

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **PAPELARIA ARCO IRIS LTDA** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e afins para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3°** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 06 de maio de 2026.

**Jose Paes Dos Santos**
Prefeito Municipal

CIENTE:
Tatiana Oliveira Santos — Gestora do Contrato
Ana Patrícia dos Santos Leite — Fiscal do Contrato
Candênia Menezes Martins — Gestora do Contrato – Substituto
Taliane da Silva Santos — Fiscal do Contrato – Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PORTARIA Nº 543/2026.**

**DE 06 DE Maio DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

**II** – Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 155/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 017/2025-FMAS

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **DECOR E CIA COMERCIAL LTDA** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e afins para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 06 de maio de 2026.

**Jose Paes Dos Santos**
Prefeito Municipal

CIENTE:
Tatiana Oliveira Santos — Gestora do Contrato
Ana Patrícia dos Santos Vieira — Fiscal do Contrato
Gardênia Menezes Martins — Gestora do Contrato – Substituto
Tacione da Silva Santos — Fiscal do Contrato – Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

## PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 034/2026**
**DE 06 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença por Efetivo Exercício do Cargo a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e conforme Artigos 126 e 151 da Lei Complementar nº 11/2009, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **BRUNA DA CUNHA ANDRADE**, matrícula nº 372, ocupante do **cargo** de **Agente de Apoio Operacional**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, **Licença por Efetivo Exercício do Cargo** de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 06/05/2026 e 04/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de maio de 2026.

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

# EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO n° 027/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico N° 035/2025-PMI**

**OBJETO:** contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** FARO TEM DISTRIBUIDORA LTDA.

**VALOR:** R$ 333,50 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.16 - Material de Consumo/Material de Expediente
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.17 - Material de Consumo/Material de Processamento de Dados
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº. 05060007//2026 e 05060008/2026.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
**Superintendente Interino**

SEJA BEM VINDO

**José Paes dos Santos**[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO n° 026/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico N° 035/2025-PMI**

**OBJETO:** contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

**VALOR:** R$ 1.366,60 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.16 - Material de Consumo/Material de Expediente
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.44 - Material de Consumo/Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº. 05060001/2026 e 05060002/2026.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
**Superintendente Interino**

**José Paes dos Santos**[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

# EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO n° 025/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico N° 035/2025-PMI**

**OBJETO:** contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA.

**VALOR:** R$ 19.351,97 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.16 - Material de Consumo/Material de Expediente

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos
05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.26 - Material de Consumo/Material Elétrico e Eletrônico

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos
05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.14 - Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos
05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## EXTRATO

26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.17 - Material de Consumo/Material de Processamento de Dados

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos
05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.1.133 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a SMTT
26.122.0003.1.133 4490.52.24 - Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº. 05060009/2026, 05060010/2026, 05060011/2026, 05060012/2026, 05060013/2026 e 05060014/2026.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

_____
Jonathan Mendonça Santos
**Superintendente Interino**

_____
**José Paes dos Santos**[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

# EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO n° 024/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico N° 035/2025-PMI**

**OBJETO:** contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** WMW COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

**VALOR:** R$ 977,75 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.16 - Material de Consumo/Material de Expediente
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº. 05060006/2026.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
**Superintendente Interino**

**José Paes dos Santos**[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

# EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO n° 023/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico N° 035/2025-PMI**

**OBJETO:** contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA.

**VALOR:** R$ 12.351,15 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.16 - Material de Consumo/Material de Expediente

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos
05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.1.133 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a SMTT
26.122.0003.1.133 4490.52.16 - Equipamentos e Material Permanente/Máquinas e Equipamentos Gráficos
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados Impostos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº. 05060003/2026, 05060004/2026 e 05060005/2026.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
**Superintendente Interino**

**José Paes dos Santos**[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

## PORTARIA

ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

**PORTARIA Nº 40 /2026**
**DE 06 DE Maio DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.***

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora do CPF nº. 034.724.825-08 - Gestor do Contrato;

**II** – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora do CPF nº. 053.566.865-10 - Fiscal do Contrato;

**§1°.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** - Cleonâncio Almeida Santos – portador do CPF nº 660.743.715-04 - Gestor do Contrato - Substituto.

## PORTARIA

**II** - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº. 048.519.715-40 – Fiscal do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 23 /2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025-PMI.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA. | Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 06 de MAIO de 2026.

Ciente Laís Valéria Conceição de Jesus

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

Ciente Graciella dos Santos Mendonça

José Paes dos Santos[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

CIENTE

Thieres Vasconcelos Alves

CIENTE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## PORTARIA

ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

**PORTARIA Nº 41 /2026**
**DE 06 DE MAIO DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.***

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora do CPF nº. 034.724.825-08 - Gestor do Contrato;

**II** – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora do CPF nº. 053.566.865-10 - Fiscal do Contrato;

**§1°.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** - Cleonâncio Almeida Santos – portador do CPF nº 660.743.715-04 - Gestor do Contrato - Substituto.

## PORTARIA

**II** - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº. 048.519.715-40 – Fiscal do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 24/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025-PMI.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

José Paes dos Santos[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

Ciente
Thieres Vasconcelos Alves

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## PORTARIA

ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

**PORTARIA Nº 42 /2026**
**DE 06 DE maio DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.***

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora do CPF nº. 034.724.825-08 - Gestor do Contrato;

**II** – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora do CPF nº. 053.566.865-10 - Fiscal do Contrato;

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** - Cleonâncio Almeida Santos – portador do CPF nº 660.743.715-04 - Gestor do Contrato - Substituto.

## PORTARIA

**II** - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº. 048.519.715-40 – Fiscal do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 25/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025-PMI.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA | Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 06 de MAIO de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

José Paes dos Santos[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

Ciente
Thieres Vasconcelos Alves

Ciente
Graciele dos Santos Mendonça

Ciente

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

## PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

**PORTARIA Nº 43 /2026**
**DE 06 DE MAIO DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.***

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora do CPF nº. 034.724.825-08 - Gestor do Contrato;

**II** – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora do CPF nº. 053.566.865-10 - Fiscal do Contrato;

**§1°.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** - Cleonâncio Almeida Santos – portador do CPF nº 660.743.715-04 - Gestor do Contrato - Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

1

## PORTARIA

**II** - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº. 048.519.715-40 – Fiscal do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 26/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025-PMI.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 06 de MAIO de 2026.

Ciente Maria Valéria Conceição de Jesus

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

Ciente Graielle dos Santos Mendonça

José Paes dos Santos[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

CIENTE
Thieres Vasconcelos Alves

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

CIENTE

## PORTARIA

ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

**PORTARIA Nº 44 /2026**
**DE 06 DE maio DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.***

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO,*** também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO,*** ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO,*** no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO,*** por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora do CPF nº. 034.724.825-08 - Gestor do Contrato;

**II** – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora do CPF nº. 053.566.865-10 - Fiscal do Contrato;

**§1°.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** - Cleonâncio Almeida Santos – portador do CPF nº 660.743.715-04 - Gestor do Contrato - Substituto.



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## PORTARIA

**II** - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº. 048.519.715-40 – Fiscal do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 27/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025-PMI.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| FARO TEM DISTRIBUIDORA LTDA | Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

José Paes dos Santos[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

Ciente
Thieres Vasconcelos Alves

Ciente
Graciella dos Santos Mendonça

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 332/ 2026**
**De 06 de Maio de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (dias)** conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO EFETIVO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| GIVALDO ALVES DO AMORIM | 198.***. ***- 72 | AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS | 06/05/2026 a 04/06/2026 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº** 333 **/2026**
**De** 06 **de Maio de 2026**

**Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia **06 de maio de 2026** ao servidor (a) abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivos do Município.

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| LARISSA BARBOSA DE SANTANA | AGENTE DE COLETA DE LIXO | 048.***.***-64 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE**, em 06 de Maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 334 / 2026**
**De 06 de Maio de 2026**

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana:

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO |
|---|---|---|
| JOSE LUCIANO SANTOS SIQUEIRA | 921.***. ***- 97 | ASSESSOR ESPECIAL VI |

**Art. 2º.** A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 335/ 2026**
**De 06 de Maio de 2026**

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana:

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO |
|---|---|---|
| DERNIVAL DOS SANTOS SILVA | 017.***. ***- 20 | ASSESSOR ESPECIAL VI |

**Art. 2º.** A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 336/ 2026**
**De 06 de Maio de 2026**

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana:

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO |
|---|---|---|
| LIVIA OLIVEIRA MONTEIRO | 123.***. ***- 50 | ASSESSOR ESPECIAL VI |

**Art. 2º.** A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 337/ 2026**
**De** 06 **de Maio de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe,** no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1°.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (dias)** conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO EFETIVO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| SANDRA RAFAELA DE OLIVEIRA LAPA | 652.***. ***- 20 | ENFERMEIRO(A) EM SAUDE DA FAMÍLIA | 11/05/2026 a 09/06/2026 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº338 / 2026**
**De 06 de Maio de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe,** no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (dias)** conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO EFETIVO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| EDILSON DE ASSIS SILVA | 960.***. ***- 68 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/05/2026 a 09/06/2026 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE,** em 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 339/ 2026**
**De 06 de Maio de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (dias)** conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO EFETIVO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| SORAIA VALENTE DOS SANTOS | 440.***. ***- 91 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/05/2026 a 09/06/2026 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº340 / 2026**
**De 06 de Maio de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1°.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (dias)** conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO EFETIVO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| LILIANE DOS SANTOS SOUZA DE JESUS | 003.***. ***- 26 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/05/2026 a 09/06/2026 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 341 / 2026**
**De 06 de Maio de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe,** no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **15 (dias)** conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO EFETIVO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| RAQUEL TORRES BRAGA | 825.***. ***- 91 | CIRURGIÃO DENTISTA | 12/05/2026 a 26/05/2026 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 06 de maio de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br